



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA **SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Toledo-PR
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Segurança do Paciente

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 -
2027

TOLEDO - PR
2025

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nilton Augusto Guimarães Perlin, Secretário Municipal de Saúde de Toledo

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Portaria nº 01 de janeiro de 2025. Nilton Augusto Guimarães Perlin no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com as diretrizes da portaria nº 529/2013 - MS.

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE:

COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA

Fernanda Cristina Mucelini

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Carla Andrea Frasson da Silva

REPRESENTANTE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Maiara de Oliveira Noronha

REPRESENTANTE DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS

Jakeline da Costa Pavão Tabarini

REPRESENTANTE DA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

Edna Xavier de Almeida

REPRESENTANTE DA CENTRAL DE ESPECIALIDADES

Juliana Mendes de Souza

REPRESENTANTE DA SAÚDE BUCAL

Caroline Fernandes Marin de Toledo

REPRESENTANTE DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Mariane Aparecida Antonio Dechechi

REPRESENTANTE DA MEDICINA

Mayara Angelica Bolson

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b)



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



REPRESENTANTE DA SAÚDE MENTAL

Alana Silva de Ramos

REPRESENTANTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Rejane Ecker

REPRESENTANTE DA FARMÁCIA

Sidnei Borges

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



INTRODUÇÃO	5
APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO:	7
REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:	7
REDE DE SAÚDE MENTAL	8
REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA	10
O QUE É O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	11
JUSTIFICATIVA	11
TERMOS E DEFINIÇÕES	12
GERENCIAMENTO DE RISCOS	13
OBJETIVOS	14
OBJETIVO GERAL	14
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
NATUREZA E FINALIDADE	15
ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	16
AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	17
QUADROS DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	17
NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS:	21
COMUNICAÇÃO DE RISCOS:	22
REFERÊNCIAS	24

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b)



INTRODUÇÃO

A segurança do paciente (SP) passou a ter maior visibilidade mundial a partir da publicação do relatório *To err is human* que evidenciou um aumento significativo de eventos adversos (EA) ocasionados em hospitais. Segundo o estudo, 98.000 pessoas sofreram danos considerados preveníveis (KOHN; CORRIGAN; DONALDSON, 2000). Após a publicação do relatório, o mundo inteiro passou a se preocupar com os EA relacionados à saúde e, desde então, procuram-se estratégias para redução (MARTINS; MENDES, 2016).

A SP hoje em dia é uma preocupação global em saúde pública, historicamente esse termo está ligado aos desafios dos profissionais de saúde em obter aprimoramento da assistência livre de danos, voltada para o conhecimento teórico científico (NASCIMENTO; DRAFANOV, 2015).

O termo tem suas origens na época de Hipócrates que é considerado o pai da medicina, a partir do seu trabalho intitulado como: *“Primum non nocere”* que significa que antes de mais nada, o cuidado prestado não poderia causar danos aos pacientes (NASCIMENTO; DRAFANOV, 2015).

No século XIX, um exemplo de prática no cuidado e um marco no controle de infecção foi a instituição da lavagem de mãos pelo médico Ignaz Phillip Semmelweis, que observou que após a prática as taxas de mortalidade de mulheres puérperas nas enfermarias cuidadas pelos estudantes de medicina era maior do que nas enfermarias cuidadas por enfermeiras parteiras e ao instituir a lavagem das mãos dos estudantes e dos médicos durante o atendimento a taxa de mortalidade reduziu a valores semelhantes aos encontrados nas enfermarias cuidadas pelas enfermeiras parteiras (TRINDADE, LAGE, 2014).

Outro exemplo de atenção com a segurança do paciente foi citado no livro: *“Notes on Nursing”* escrito pela enfermeira inglesa Florence Nightingale, que atuou na guerra da Criméia em 1853 – 1856 o livro descreve que parecia estranho que a principal exigência de um hospital seja não causar danos aos pacientes, tendo em vista que Florence havia encontrado muitas falhas nos atendimentos aos doentes e

Inser

5:19:07.



buscou proporcionar um ambiente mais seguro aos combatentes da guerra, considerando a situação miserável em que se encontravam (WACHTER, 2013).

Avedis Donabedian, médico libanês, também é uma figura importante no que se refere à qualidade e segurança na assistência. Em 1985 foi publicado o estudo denominado de “Epidemiologia da qualidade”, apresentando os atributos que influenciam na qualidade do cuidado. Donabedian descreve que as dimensões eficácia, efetividade, eficiência, otimização, aceitabilidade, legitimidade e equidade podem ser avaliadas objetivamente (TRAVASSOS, CALDAS, 2013; TRINDADE, LAGE, 2014).

Nesse contexto no Brasil, em 2013 foi instituído o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) através da portaria nº 529, de 1 de abril de 2013, com o objetivo de “contribuir com a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos do território” (BRASIL, 2013a p. 2); Logo em seguida, em 25 de julho de 2013 a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) institui ações para a SP em serviços de saúde e estabeleceu a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) para o desenvolvimento das ações e das estratégias previstas no PNSP (BRASIL, 2013b).

Dentre as estratégias para implementação do PNSP estão a elaboração e implementação de protocolos de segurança do paciente, promoção de capacitações para gestores e profissionais das equipes de saúde, implementação de medidas de vigilância em saúde e monitoramento de indicadores e promoção da cultura de segurança (BRASIL, 2013a).

Ainda em 2013 a RDC nº 36 de julho de 2013 destaca a obrigatoriedade da constituição de NSP nos serviços de saúde (BRASIL, 2016).

A RDC n. 36/2013 e a Portaria n. 539/2013 apresentam objetivos claros quanto à instituição de ações que promovam a segurança do paciente e melhoria na qualidade dos serviços de saúde.

No contexto da Atenção Primária à Saúde (APS) que é considerada porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde e ordenadora das redes de

Inser

5:19:07.



Atenção à Saúde (RAS) seguindo os princípios da universalidade, acessibilidade, integralidade, equidade e continuidade da assistência (PNAB, 2017).

Nesse cenário são realizadas diversas atividades como por exemplo: consultas, exames, vacinas, curativo, entrega e administração de medicamentos e outros, cabendo a todos os profissionais da APS participar do processo de territorialização, mapeamento da área, identificação dos usuários, cadastrar e manter atualizado os dados da família e dos indivíduos, atentar para as características sociais, culturais e epidemiológicas do território, cuidado integral à população, realizar ações de acordo com as necessidades da população, garantia do atendimento à demanda espontânea, instituir ações de segurança do paciente e reduzir riscos de eventos adversos (PNAB, 2017).

APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO:

REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

No município de Toledo, a Rede de Atenção em Saúde presta assistência à saúde no âmbito do SUS onde as Unidades Básicas de Saúde são as principais portas de entrada desse sistema, realizando o primeiro atendimento na Atenção Primária. A Atenção Primária é responsável por dar resolutividade a 85% das necessidades em saúde dos usuários.

Toledo é um município de importância regional por ser sede da 20ª Regional de Saúde. Dentro de sua área geográfica, o município de Toledo possui 10 distritos administrativos, sendo a sede e nove distritos. Na sede do município sua área está dividida em 25 bairros de acordo com o Decreto nº 252 de 28 de setembro de 2021.

A Rede de Atenção Primária à Saúde (APS), do Município de Toledo, está organizada com Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas na área urbana e rural. A APS conta ainda com um Ambulatório Materno e Infantil - AMI, atendimentos em saúde em dois Centros de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, equipe Multiprofissional Ampliada (eMULTI ampliada), equipe Multiprofissional

Inser

5:19:07.



Complementar (eMULTI Complementar), um Ambulatório de Feridas e Ostomias e um Polo de Academia da Saúde, sendo estas as principais portas de entrada ao SUS, totalizando 32 estruturas físicas, possibilitando o acesso aos demais serviços oferecidos nesse sistema.

No modelo de Estratégia Saúde da Família, atualmente na sede, há 10 unidades em funcionamento nos seguintes bairros: Panorama, São Francisco, Santa Clara IV, Europa, Cosmos\Fachini, Jd. Concórdia, Pancera, Cezar Parque\Bressan, Alto Panorama, Paulista e no interior do município são quatro unidades de ESF, que atuam nos Distritos de: Novo Sarandi, Vila Nova, Interior Oeste (Concórdia do Oeste), Interior Leste (São Luiz e Bom Princípio). No modelo de equipe de Atenção Primária, atualmente são cinco unidades em funcionamento nos seguintes bairros: Maracanã, Porto Alegre, Coopagro, Centro e Industrial e no interior do município há três unidades com equipes de Atenção Primária: Boa vista e Ouro Preto, Novo Sobradinho, Dez de Maio e Cerro da Lola. Além de contar com dois postos de saúde localizados nos demais distritos, sendo: Dois Irmãos e Vila Ipiranga.

REDE DE SAÚDE MENTAL

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Toledo é composta por diferentes segmentos da saúde. A porta de entrada é a Atenção Básica, a qual é coordenadora do cuidado da população em seu território e ordenadora da rede, através das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, contando também, com Equipe Multiprofissional de Apoio às Equipes da Atenção Primária.

Enquanto Atenção Especializada em Saúde Mental, existe desde 1996 no Município de Toledo, o Departamento de Saúde Mental, que atualmente, é composto por quatro serviços: Ambulatório de Saúde Mental (ASM) e três Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II (transtornos mentais severos e persistentes), CAPS AD (Álcool e Drogas) e CAPS i (Infanto-juvenil). Ainda sobre atendimentos especializados, através de convênio com o CISCOPAR, há atendimento no SIM PR

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



- CAPS AD III Regional, e consultas de psiquiatria e psicologia em clínicas e/ou consultórios do CISCOPAR.

Ainda fazem parte da RAPS no município os Serviços de Urgência e Emergência (UPA, PAM e SAMU), Central de Regulação de Leitos (internamentos em hospitais psiquiátricos) e Comunidades Terapêuticas.

A RAPS atua também com parcerias na atenção intersetorial, como: Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Secretaria da Juventude, Secretaria de Esportes e Lazer, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais (CMS, COMAD, CMDCA, CMAS, CMPC), Centro de Socioeducação - CENSE, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, entre outros.

O Ambulatório de Saúde Mental, foi o primeiro serviço instituído no município na década de 90, quando atendia toda demanda de saúde mental do município. Este serviço atualmente é referência para os pacientes crianças, adolescentes, adultos e idosos que apresentam médio risco em saúde mental, para atendimento com profissionais médicos psiquiatras e clínico geral com formação em saúde mental, psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais.

Desde 2006 há também na rede especializada de saúde mental o serviço do CAPS II, o qual atende pacientes adultos com transtornos mentais graves e persistentes que possuem alto risco à saúde mental. Nesse serviço atuam profissionais médicos psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, técnicos em enfermagem e administração, agentes de desenvolvimento social e educador físico. Sendo um serviço habilitado no Ministério da Saúde.

Desde 2009, foi instituído no município o serviço do CAPS AD, o qual atende pacientes adultos com dependência química ou uso abusivo de álcool e drogas, que possuem médio e alto risco em saúde mental. Nesse serviço atuam profissionais médicos psiquiatras, médico clínico geral, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, técnicos em enfermagem e administração, agentes de desenvolvimento social e educador físico. Sendo também um serviço habilitado no Ministério da Saúde.

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



Desde 2019, o município também conta com o serviço do CAPS infantil, o qual atende pacientes crianças e adolescentes com transtornos mentais com alto risco à saúde mental e com dependência química ou uso abusivo de álcool e drogas, que possuem médio e alto risco em saúde mental. Nesse serviço atuam profissionais médicos psiquiatras, médico clínico geral, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, técnicos em enfermagem e administração, agentes de desenvolvimento social e educador físico. Este serviço também é referência para os atendimentos de autismo para pacientes com até 18 anos. Este serviço foi habilitado recentemente no Ministério da Saúde.

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA

A Central de especialidades é um departamento da Secretaria da Saúde de Toledo com sede própria que tem como atribuição a de prestar serviços de média complexidade ao município, integrando a Rede de cuidados especializados de saúde à população, na perspectiva de continuidade do cuidado iniciado pela Atenção Básica municipal.

Entre os serviços atendidos na Central de Especialidades estão, consultas médicas especializadas em cardiologia, endocrinologia, ortopedia, pneumologia, otorrinolaringologia, anestesiologia, urologia, reumatologia, angiologia, neurologia oftalmologia, gastroenterologia, infectologia, cirurgia geral, dermatologia e oncologia.

Além disso oferta a realização de pequenos procedimentos como cantoplastia, exereses de cisto sebáceo, biópsias de pele, exereses de corpo estranho, drenagem de abscesso, exérese e cauterização de nevus, exereses de lipomas, cauterização nasal, biópsia nasal, infiltração em ortopedia, infiltração em reumatologia, infiltração em lesão queloidiana, criocauterização com nitrogênio em dermatologia e exereses de calázio.

Também dispõe de realização de exames como: ultrassonografia e eletrocardiograma, serviços administrativos como: agendamento e encaminhamento de consultas, exames, cirurgias, liberação de passagens para tratamento fora do

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



domicílio, atendimento de serviço social para encaminhamentos cirúrgicos, órteses, próteses e outros.

Por fim faz parte também da rede especializada a Clínica de Fisioterapia municipal e o Centro de Terapias Alternativas.

O QUE É O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Segundo a RDC 36 de 2013, o NSP é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente”.

Sendo assim, o NSP promove a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, estimulando a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente, tornando-se uma das formas de incentivar e apoiar a implantação de iniciativas voltadas ao bem estar do paciente. O NSP tem papel fundamental no incremento de qualidade e segurança nos serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) consiste em documento formado por profissionais de diversas áreas, que em conjunto realizam apontamentos de situações de risco, agravos e problemas futuros que podem ocasionar algum dano ao usuário do serviço (paciente) e descreve os planos e ações definidas pelos serviços de Atenção Básica em saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a diminuição dos riscos e incidentes que podem ser causados nos serviços do Município de Toledo - Pr, desde a sua admissão, consulta, atendimento, transferência, alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde.

A implantação do PSP visa reduzir, minimizar, ou eliminar a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EA) resultantes da execução dos serviços em saúde, devendo ser centralizado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na divulgação contínua da cultura de segurança,

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



na articulação e integração dos processos de gestão de risco junto com os profissionais atuantes na rede e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, em seu capítulo III, das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços, observa-se que devem ser resguardadas as informações sobre a exposição aos riscos relacionados à assistência à saúde aos usuários do serviços hospitalar, pois diz esta lei que o consumidor (usuário do serviço hospitalar) é a parte mais fraca, fragilizada na relação de consumo por não conhecer a parte técnica.

As ações incluem promoção, execução e monitorização das medidas na Atenção Básica, como foco na segurança do paciente.

TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Dano:** Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
- **Risco:** Probabilidade de um incidente ocorrer.
- **Incidente:** Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
- **Circunstância Notificável:** Incidente com potencial dano ou lesão.
- **Near miss:** Incidente que não atingiu o paciente.
- Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou danos.
- **Evento Adverso:** Incidente que resulta em dano ao paciente.
- **Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS):** são definidas como infecções adquiridas em um hospital ou outra unidade prestadora de assistência à saúde, que não estavam presentes ou em incubação na admissão do paciente.

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



- **Boas práticas em saúde:** são componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.
- **Gestão de risco:** Aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
- **Eventos sentinelas:** Ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou riscos dos mesmos.
- **Hemovigilância:** é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.
- **Serviços de Saúde:** estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis.
- **Tecnologias em saúde:** é o conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização dos serviços de saúde.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos de modo geral, é um processo sistematizado onde cria-se ferramentas com objetivo de identificar, analisar, minimizar ou neutralizar as ameaças ao andamento do serviço. Na área da saúde, por sua vez, torna-se um processo crítico para garantir a segurança do paciente e do profissional da saúde.

1. Etapas do Processo de Gerenciamento de Riscos

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



- Identifique o risco.
- Analise o risco.
- Priorize o risco.
- Trate o risco.
- Monitore o risco.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O Plano de Segurança do Paciente tem como objetivo estabelecer estratégias e ações para a promoção do cuidado referente aos anos 2025 até 2027.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar o NSP da SMS;
- Padronizar a identificação do paciente nos serviços de abrangência do Núcleo de Segurança do Paciente;
- Promover melhoria na qualidade do serviço de Higienização e limpeza;
- Promover a Segurança do Paciente na prescrição, dispensação, uso e administração dos medicamentos nos serviços de saúde;
- Melhorar a comunicação e a qualidade dos registros;
- Garantir a realização de procedimentos de forma segura;
- Prevenir lesões por pressão de domiciliados, acamados e os usuários que frequentam os serviços de saúde;
- Prevenir quedas de domiciliados, acamados e os usuários que frequentam os serviços de saúde.

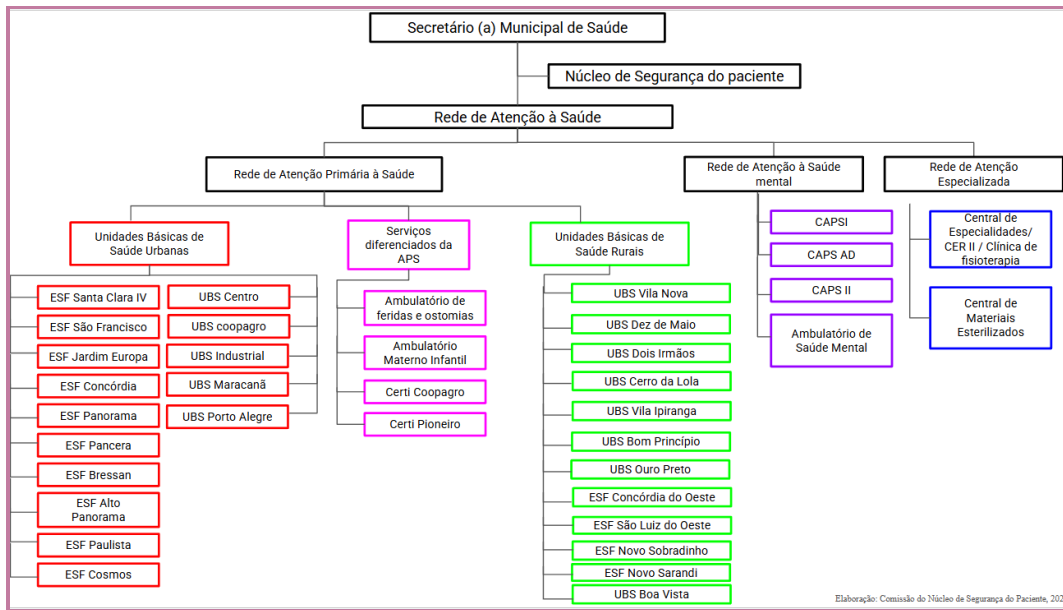
ORGANOGRAMA E ABRANGÊNCIA DO NÚCLEO

Figura 1. Organograma do Núcleo de Segurança do Paciente de Toledo - PR.

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



Fonte: Núcleo de Segurança do Paciente, Toledo, 2025.

NATUREZA E FINALIDADE

As atividades do NSP foram instituídas em 04 janeiro de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo, conforme portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2024.

O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é uma instância colegiada, de natureza consultiva, educativa e deliberativa, deve estar diretamente ligado a Secretaria de Saúde do município de Toledo-PR.

Ao NSP confere a autoridade máxima do serviço de saúde aos componentes do NSP, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimentos das ações do Plano de Segurança do Paciente.

O NSP tem como missão proteger, assegurar, garantir, criar estratégias que proporcionem uma assistência em saúde com qualidade e segurança à população, profissionais e instituições do município de Toledo, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento dos serviços de saúde e das tecnologias disponíveis para o cuidado.

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 20/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



Em 2024 foi elaborado o regimento interno do NSP, cadastrado o serviço na ANVISA e RedeCAP do Estado do Paraná, criado a ficha de notificação de eventos adversos e seu procedimento operacional padrão para divulgação aos profissionais de saúde do Município de Toledo-PR.

ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Competências do Núcleo de Segurança do Paciente:

- Promover ações para mitigar os riscos nos serviços de saúde;
- Analisar e Avaliar as notificações sobre incidentes e queixa técnica enviadas pelos serviços;
- Promover ações para a integração e articulação multiprofissional nos serviços;
- Desenvolver mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos, procedimentos realizados, utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;
- Promover a acompanhar ações de melhoria na qualidade alinhadas a segurança do paciente;
- Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a segurança do paciente;
- Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde municipal a cada 3 anos;
- Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Elaborar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente, conforme determinado pela ANVISA e realizar o monitoramento dos indicadores.
- Compartilhar e divulgar os resultados referente à análise dos dados relativos aos incidentes e eventos adversos notificados dos serviços de saúde;
- Realizar e acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (NOTIVISA; VIGIMED);

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



- Desenvolver, implementar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente para os serviços municipais, anualmente;
- Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado municipal;
- Elaborar proposta de metas e indicadores;
- Elaborar plano de pesquisa sobre segurança do paciente para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Participar de eventos relacionados à segurança do paciente;
- Sensibilizar os profissionais, a comunidade acadêmica e os usuários quanto a importância da Segurança do Paciente;
- Proteção à identidade do notificador - (O conteúdo das notificações examinadas nas reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento).

AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

QUADROS DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Núcleo de Segurança do Paciente					
Objetivo: Estruturar o NSP da SMS					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaboração do Plano de Segurança do Paciente	Elaborar o PSP municipal	NSP	Até abril 2025	NSP Secretaria de Saúde	Atualização a cada 3 anos
Apresentação do Núcleo de Segurança do Paciente	Realizar reunião ou evento para apresentação do NSP aos profissionais de saúde	NSP	Até Março 2025	NSP Secretaria de Saúde	Lista de presença dos profissionais participantes

Controle de Infecção nos Serviços de Saúde	
Objetivo: Promover melhoria na qualidade do serviço de Higienização e limpeza	

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de higienização das mãos	POP	NSP	Até Abril de 2025	NSP	Implantação do protocolo de higienização das mãos
Criar uma normativa com base nos contratos vigentes	Fazer um aditivo contratual	NSP	Até Maio de 2025	NSP DRAPS Setor financeiro	Publicação da normativa ou do POP de limpeza e desinfecção para todas as unidades de saúde
Elaborar um formulário auto aplicável - sobre a realidade das rotinas de limpeza e desinfecção	Google Forms	NSP	Até Março de 2025	NSP	Avaliação das respostas ao formulário do Google Drive
Elaborar instrumentos para monitoramento das rotinas	Criar instrumento de check-list	NSP	Até Abril de 2025	NSP DRAPS	Publicação da normativa ou do POP de limpeza e desinfecção para todas as unidades de saúde
Capacitar os gerentes e coordenadores sobre controle de infecção, normas e rotinas	Realizar reuniões com os responsáveis pelo serviço	NSP	Até Maio de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos profissionais participantes

*DRAPS - Departamento da Rede de Atenção Primária à Saúde

*DRSM - Departamento da Rede de Saúde Mental

Identificação do paciente					
Objetivo: Padronizar a identificação do paciente nos serviços de abrangência do Núcleo de Segurança do Paciente					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de identificação do paciente	Utilização de 3 indicadores para garantir a identificação correta (nome, nome da mãe e data de nascimento)	NSP	Até dezembro de 2026	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Duas unidades/serviços piloto Sendo uma com maior fluxo e outra com menor fluxo
Identificação do paciente com foto e documento com foto	Adquirir câmera para a recepção de todas as unidades/serviços	NSP	Até dezembro de 2026	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades Setor Financeiro	Duas unidades/serviços piloto Sendo uma com maior fluxo e outra com menor fluxo
Padronizar a impressão do cartão cidadão para todos os usuários do serviço municipal	Imprimir documento no SIGS (modelo 3)	Unidades de Saúde	Até dezembro de 2026	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades Setor Financeiro	Duas unidades/serviços piloto Sendo uma com maior fluxo e outra com menor fluxo
Capacitação dos administrativos atuantes nos	Realizar treinamento com os responsáveis pelas	NSP	Até dezembro de 2026	NSP	Lista de presença dos profissionais participantes

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



serviços para identificação correta do paciente	recepções				
---	-----------	--	--	--	--

Melhorar a segurança dos medicamentos					
Objetivos: Promover a Segurança do Paciente na prescrição, dispensação, uso e administração dos medicamentos nos serviços de saúde					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de prescrição, uso e administração de medicamentos		NSP	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	implantação do protocolo
Capacitação dos técnicos de enfermagem e técnicos de farmácia em relação aos POPS de dispensação de medicamentos	Realizar treinamento com os responsáveis pelas farmácias	NSP Setor farmacêutico	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	lista de presença dos participantes
Padronizar na rede municipal receituários via sistema (SIGs) ou com letra legível	Utilização de receituário disponível no sistema;	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Quantidades de receitas manuais e ilegíveis
Elaborar um modelo de receituário padrão do município de Toledo	Utilizar preferencialmente em casos de ausências de sistema	NSP	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Implantação do receituário padrão
Incentivar a notificação em casos de receituários ilegíveis da rede pública, privada e convênios	Ficha de notificação	Unidades/ serviços de saúde	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	-
Elaborar um recado para devolução de receitas ilegíveis ao prescritor	Bilhete	NSP	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Implantação do bilhete de receituário ilegível
Padronizar a diluição dos medicamentos injetáveis nos serviços de saúde	Protocolo de padronização das diluições de medicamentos	NSP	Até junho de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos participantes

Comunicação Efetiva					
Objetivo: Melhorar a comunicação e a qualidade dos registros					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de comunicação efetiva		NSP	Até dezembro de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de	implantação do protocolo

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 20/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



				Especialidades	
Padronização de sigla nos registros de prontuário no protocolo de comunicação efetiva		NSP	Até dezembro de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Utilização de siglas padronizadas
Utilização de siglas padronizadas no protocolo		Unidades/ serviços de saúde	Até dezembro de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Utilização de siglas padronizadas
Capacitação referente a comunicação efetiva	Conscientizar sobre a importância da comunicação efetiva e registros em prontuários	NSP	Até dezembro de 2025	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos participantes

Procedimento Seguro					
Objetivo: Garantir a realização de procedimentos de forma segura					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de procedimento seguro		NSP	Até junho de 2026	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	implantação do protocolo
Capacitar as equipes sobre o protocolo de procedimento seguro		NSP	Até junho de 2026	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos participantes

Lesão por Pressão					
Objetivo: Prevenir lesões por pressão de domiciliados, acamados e os usuários que frequentam os serviços de saúde					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de lesão por pressão		NSP	Até junho de 2027	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	implantação do protocolo
Capacitar as equipes sobre o protocolo de lesão por pressão		NSP	Até junho de 2027	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos participantes

Quedas

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



Objetivo: Prevenir quedas de domiciliados, acamados e os usuários que frequentam os serviços de saúde					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar o protocolo de prevenção de quedas		NSP	Até dezembro de 2027	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	implantação do protocolo
Capacitar as equipes sobre o protocolo de prevenção de quedas		NSP	Até dezembro de 2027	NSP DRAPS DRSM Central de Especialidades	Lista de presença dos participantes

NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS:

As notificações dos eventos adversas devem ser realizadas conforme PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS, Toledo, 2025, através do formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuE1HCrdmzl779zGHPwpdZOryBR6l0wX2Fj0N7XPPXBWslKQ/viewform?usp=sf_link

ou através do QR code:



Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



Inicialmente as notificações dos serviços de saúde serão centralizadas no NSP e posteriormente lançadas pelo NSP no NOTIVISA ou VIGIMED.

Os prazos do NSP de realizar as notificações nos demais sistemas deverá seguir o presente cronograma sendo:

Quadro 1. Prazos para o Núcleo de Segurança do Paciente realizar as notificações:

Never Events	24 horas
Evento Adverso grave	72 horas
Evento Adverso moderado	7 dias
Evento Adverso leve	15 dias
Incidentes sem dano, circunstância notificável e outros	Mensal

Fonte: Núcleo de Segurança do Paciente, Toledo, 2025.

COMUNICAÇÃO DE RISCOS:

A comunicação e divulgação dos riscos será realizada pelo Núcleo de Segurança do Paciente através de alertas, comunicados, memorandos ou via e-mail de acordo com a necessidade e complexidade da ação.

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



ELABORAÇÃO

Fernanda Cristina Mucelini
Alcione Correia de Lima Basetti
Alexandre Hackenhaar
Juliana Mendes de Souza
George Soares Gonçalves
Juliano Cesar Lima
Raquel Emilia da Silva Wiederkehr
Sidnei Borges
Carla Andrea Frasson da Silva

REVISÃO

Carla Andrea Frasson da Silva
Maiara de Oliveira Noronha
Jakeline da Costa Pavão Tabarini
Edna Xavier de Almeida
Fernanda Cristina Mucelini
Juliana Mendes de Souza
Caroline Fernandes Marin de Toledo
Mariane Aparecida Antonio
Alana Silva de Ramos
Mayara Angelica Bolson
Rejane Ecker
Sidnei Borges

APROVAÇÃO

Carla Andrea Frasson da Silva
Maiara de Oliveira Noronha
Jakeline da Costa Pavão Tabarini
Edna Xavier de Almeida
Fernanda Cristina Mucelini
Juliana Mendes de Souza
Caroline Fernandes Marin de Toledo
Mariane Aparecida Antonio
Alana Silva de Ramos
Mayara Angelica Bolson
Rejane Ecker
Sidnei Borges

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b>



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1 abr. 2013a.

BRASIL. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Brasília, 25 jun. 2013b.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Implantação do núcleo de segurança d paciente em serviços dessaúde**. Brasília: Anvisa, p. 1-68, 2016. Disponível em:

https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-09/2016-anvisa---caderno-6---implantacao-nucleo-de-seguranca.pdf. Acesso em 20 julho 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

KOHN, Linda T.; CORRIGAN, Janet M.; DONALDSON, Molla S. **To Err is Human: Building a Safer Health System**. Washington: DC The National Academies, 2000.

MARTINS, Monica, MENDES, Walter. Cuidado seguro: um desafio a mais para as organizações de saúde. **Caderno de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 10, p. 1-2, out. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00160516>. Acesso em: 30 de set. 2021.

NASCIMENTO, J. C.; DRAGANOV, P. B. História da qualidade em segurança do paciente. **Hist enferm Rev eletrônica**. v. 6, n. 2, p. 299-309, 2015.

TRAVASSOS, C.; CALDAS, B. A qualidade do cuidado e a segurança do paciente: histórico e conceitos. In: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada à prática**. 2013, p. 19-27. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2021.

TRINDADE, L.; LAGE, M.J. A perspectiva histórica e principais desenvolvimentos da segurança do paciente. In: **Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



organizações de saúde. Org. Paulo Souza e Walter Mendes. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2014, p. 39-56.

WACHTER, R. Compreendendo a Segurança do Paciente. 2ª Ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 478

Inser

5:19:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:55:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b)



Documento: 10395/2025 - plano de segurança do paciente -2025 -2027.pdf
Data: 19/03/2025 13:25:18

Assinatura avançada realizada por: MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25.

Assinatura avançada realizada por: SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39.

Assinatura avançada realizada por: ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15.

Assinatura avançada realizada por: REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02.

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37.

Assinatura avançada realizada por: ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:19:07.

Assinatura avançada realizada por: JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10.

Assinatura avançada realizada por: MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03.

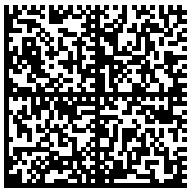
Assinatura avançada realizada por: JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03.

Assinatura avançada realizada por: MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:03.

Assinatura avançada realizada por: CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:26.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b

Inserido por Fernanda Cristina Mucelini em: 19/03/2025 13:25:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:19:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 09:30:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:17:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:37:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:56:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 131495fc-8899-4360-b43c-cdd32a73ac2b